

Consórcio:



**Quanta**  
CONSULTORIA



**SANART**  
SOLUÇÕES E SERVIÇOS



**PMIS-MIDR**

Brasília/DF, 28 de maio de 2024.

**AO  
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**ATENÇÃO:** Sr. Eduardo Corrêa Tavares  
Secretário Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros

**REFERENTE:** Processo nº 59000.011536/2022-17.

**ASSUNTO:** Resposta ao Ofício nº 69/2024/SNFI-MIDR.

Prezado,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informo que o Consórcio está de acordo com a apuração e ressarcimento do valor de R\$ 1.234.803,27 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e três reais e vinte e sete centavos), apurado pela Comissão de Seleção e Avaliação dos Estudos, referente aos estudos do Chamamento Público MDR nº 9/2022, que tem como objeto a apresentação dos Estudos de Engenharia, Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental e de Modelagem Jurídica que fundamentem a parceria para implantação da Segunda Etapa do Projeto de Irrigação Platôs de Guadalupe/PI.

Atenciosamente,

HELIO AUGUSTO  
MACHADO PESSOA  
FILHO:01853574406

Assinado de forma digital por  
HELIO AUGUSTO MACHADO  
PESSOA FILHO:01853574406  
Dados: 2024.05.28 09:58:46 -03'00'

**Hélio Augusto Machado Pessoa Filho**  
Representante legal do Consórcio.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros

Ofício nº 69/2024/SNFI-MIDR

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

**HÉLIO AUGUSTO MACHADO PESSOA FILHO**

Representante Legal do Consórcio Irrigação

Rua Almirante Noronha de Carvalho, 45, Rosarinho

CEP: 52.041-345 - Recife/PE

PABX: (81) 3194.4800

E-mail: [engeconsult@engeconsult.com.br](mailto:engeconsult@engeconsult.com.br)

**Assunto: Consulta sobre a concordância com a avaliação dos estudos.**

*Referência: Caso responda este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 59000.011536/2022-17.*

Senhor Representante,

1. Com cordiais cumprimentos, reporto-me ao Edital de Chamamento Público MDR nº 9/2022, que tem como objeto a apresentação dos Estudos de Engenharia, Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental e de Modelagem Jurídica que fundamentem a parceria para implantação da Segunda Etapa do Projeto de Irrigação Platôs de Guadalupe/PI.
2. Sobre o assunto, informo que foi apurado o valor de R\$ 1.234.803,27 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e três reais e vinte e sete centavos) referente ao ressarcimento pelos estudos ao concessionário vencedor da licitação do referido projeto de irrigação; em caso de sucesso, a esse Consórcio Irrigação, formado pelas empresas Engeconsult, Quanta, Sanart e Vector.
3. O referido valor foi apurado pela Comissão de Seleção e Avaliação dos Estudos, prevista no Edital e constituída por esta Pasta, após análise dos estudos apresentados, quais sejam: Estudos de mercado/demanda; Análise da infraestrutura e estudo de engenharia; Estudos ambientais; Avaliação econômico-financeira; e Modelagem jurídica da concessão com respectiva minuta de edital, contrato e anexos.
4. A análise foi feita de acordo com o previsto no item 14 do Edital de Chamamento Público MDR nº 9/2022. Foi verificado pela Comissão que os relatórios apresentaram informações úteis, consistentes e com um nível de profundidade e abrangência adequados, atendendo plenamente ao exigido nos critérios de avaliação e, por isso, alcançou 100% na avaliação.
5. Independente da apuração do valor de ressarcimento e aprovação plena dos estudos apresentados, salientamos que atualizações poderão ser solicitadas pela Comissão ao Consórcio até a eventual publicação do Edital da Licitação para concessão do referido projeto de irrigação, conforme prevê o

Edital, sendo condição para recebimento do ressarcimento, e sem que tais atualizações impliquem solicitação de complementação dos valores já indicados na entrega dos produtos.

6. Nesse sentido, consultamos esse Consórcio quanto à concordância com o valor de ressarcimento apurado pela Comissão.

7. Sendo essas as informações a apresentar, renovo meus votos de distinta consideração, colocando a equipe técnica desta Secretaria à disposição para esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**EDUARDO CORRÊA TAVARES**

Secretário Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Corrêa Tavares, Secretário Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros**, em 27/05/2024, às 20:14, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5099050** e o código CRC **3770AB89**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", 8º andar - Telefone: (61) 2034-4166/5716 - CEP 70067-901 Brasília/DF  
- snfi@mdr.gov.br

<https://www.gov.br/mdr>

A resposta a este documento deverá ser protocolada por meio do [Petição Eletrônica no sítio do MIDR](#).